

EDITAL DE INTENÇÃO DE CONTRAÇÃO DE DIREITA
PROCESSO Nº 05/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

OBSERVAÇÕES:

1. ELABORAR APROPOSTA **EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA** CONTENDO:
2. CNPJ DA EMPRESA
3. NOME DE FANTASIA DA EMPRESA
4. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
5. ENDEREÇO COMPLETO
6. TELEFONE
7. E-MAIL
8. CARIMBAR E ASSINAR (O CARIMBO DEVERÁ CONTER O CNPJ)

DIRECIONAR O ORÇAMENTO PARA:

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTO

A/C Do SENHOR **HELICIO SANTOS BASTOS**

RUA JOSÉ COELHO NOLETO, Nº 2008, BAIRRO POTOSÍ BALSAS-MA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE PREÇOS

OBJETO	
O presente termo tem por finalidade definir os critérios, condições e as especificações para contratação empresa para aquisição, instalação e manutenção de portas em vidro temperado nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Balsas-MA.	
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS
1	Fornecimento e instalação de uma porta de abrir com 2 folhas com 2 molas, medindo 0,80cmx2,13cm cada folha; confeccionada em vidro temperado fumê de 10mm, incluído o serviço de remoção da porta existente e instalação da nova (acesso ao Plenário da Câmara).
2	Fornecimento e instalação de uma porta de correr com 2 folhas, medindo 0,80cmx2,13cm cada folhas; confeccionada em vidro temperado fumê de 10mm,

	incluído o serviço de remoção da porta existente e instalação da nova (acesso lateral do prédio da Câmara).
3	Remoção e reinstalação de uma porta de correr com 04 folhas; sendo duas fixas e duas de correr, medindo 0,80cmx2,13cm cada folha; confeccionada em vidro temperado fumê de 10mm (acesso principal do prédio da Câmara).
4	Remoção e reinstalação de uma porta de correr com 2 folhas, medindo 0,80cmx2,13cm cada folhas; confeccionada em vidro temperado fumê de 10mm (acesso lateral do plenário).
5	Remoção e reinstalação de uma porta de correr de 1 folha com mola, medindo 0,90cmx2,13cm; confeccionada em vidro temperado fumê de 10mm
6	Manutenção de uma porta de correr de 1 folha com mola, medindo 0,90cmx2,13cm; confeccionada em vidro temperado fumê de 10mm.
7	Manutenção de uma porta de correr com 04 folhas; sendo duas fixas e duas de correr, medindo 0,80cmx2,13cm cada folha; confeccionada em vidro temperado fumê de 10mm (acesso a cantina).

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por finalidade definir os critérios, condições e as especificações para contratação empresa para aquisição, instalação e manutenção de portas em vidro temperado nas dependência do prédio da Câmara Municipal de Balsas-MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A pretensa contratação faz se necessária em decorrência da quebra de duas portas e a necessidade de realizar a manutenção nas demais, tendo em vista que prédio se encontra desprotegido todo e qualquer objeto ali colocado.

2.2. A além disso as portas de vidro temperado fumê voltará a garantir a proteção e segurança necessárias, mantendo a estética do prédio.

3. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

3.1. O valor total estimado para a aquisição do(s) objeto(s) especificado(s) é de R\$ 8.851,33 (oito mil, oitocentos e cinquenta e reais e trinta e três centavos), conforme tabela orçamentária (Anexo 1).

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Local de entrega e instalação: Prédio da Câmara Municipal de Balsas: Rua José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi, Balsas-MA.

4.2. Horário para entrega e instalação: 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00;

4.3. Responsáveis pelo recebimento: **Silvana Ribeiro de França;**

4.4. Critérios de aceitação do material ou serviços: O recebimento dar-se á definitivamente após a aprovação do produto entregue e instalado, através de atestado na respectiva Nota Fiscal, uma vez verificado o atendimento integral do quantitativo e especificações requeridas.

5. DO PERÍODO E PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1. Os fornecedores deverão entregar e instalar os materiais em até 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os produtos serão entregues e instalados nas quantidades e local determinados neste Termo de Referência.

6.2. O Servidor executará a verificação e/ou fiscalização na entrega e instalação, registrando todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7. DO PAGAMENTO

7.1. A Câmara Municipal pagará à empresa, por crédito em conta bancária, após a entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do recebimento, mediante apresentação, aceitação e atesto dos documentos hábeis de cobrança.

Balsas/MA, 29 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação